



Resposta ao Requerimento nº 923/2023

Autoria: FRANKLIN, HENRIQUE CONTI

Assunto: *Informações referentes ao funcionamento da empresa Deltec Equipamentos Industrias Ltda.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 20 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



FAVOR CUMPRIR PRAZO

20ª Sessão

C.I. nº 995A/2023-DAI/SG

Em 30 de Junho de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.F.

C./C.: SDETI

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº923/2023 (Proc. Administrativo nº 18094/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



FAVOR CUMPRIR PRAZO

20º Sessão

C.I. nº 995A/2023-DAI/SG

Em 30 de Junho de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.F.

C./C.: SDETI

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº923/2023 (Proc. Administrativo nº 18094/2023).

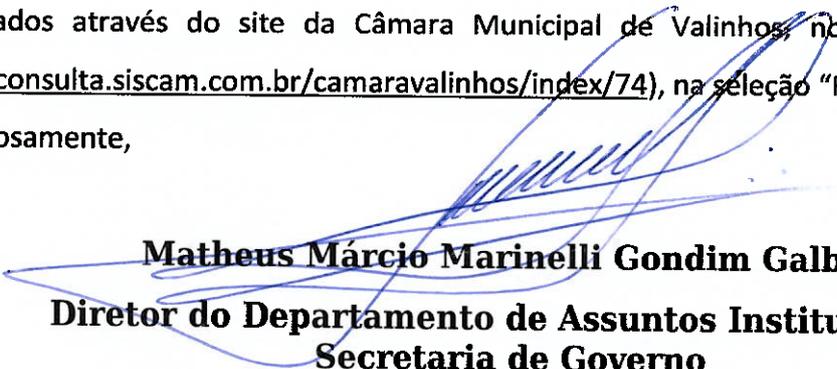
Senhor Secretário,

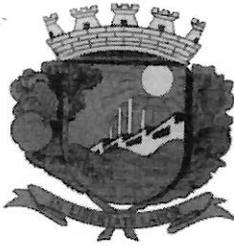
1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,


Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes
Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais
Secretaria de Governo



Fazenda

Proc. Leg. nº 4284/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 923/2023

EMENTA: Informações referentes ao funcionamento da empresa Deltec Equipamentos Industrias Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **FRANKLIN** requer, nos termos regimentais, após a aprovação em plenário, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita os seguintes pedidos de informações:

Considerando que a Secretaria da Fazenda e Secretaria de Governo, através do secretário tinha ciência da situação através de denuncia realizada por munícipe e que a empresa Deltec Equipamentos Industrias Ltda não tinha alvará de funcionamento pergunta-se:

- 1) Visto que a autoridade do município soube através de denuncia que a referida empresa não possui alvará de funcionamento, quais providencias foram tomadas?
- 2) Quais são as consequências de operar uma empresa sem um alvará de funcionamento válido?
- 3) A referida empresa foi notificada? Se sim, enviar cópia da notificação.
- 4) Se não, por quais motivos não foi tomada nenhuma providencia pela municipalidade?
- 5) Foi realizada reuniões com a referida empresa? Se sim enviar cópia das atas das reuniões realizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Este requerimento visa cumprir a função fiscalizatória deste vereador, atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Valinhos, 26 de junho de 2023.

Franklin Duarte de Lima
Vereador



CI nº 286/2023 – SDETI

Valinhos, 03 de Julho de 2023

Da: Secretário do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Para: Secretaria de Governo

Assunto: CI nº 995/2023-DAI/SG

Prezados Senhores:

Em resposta aos questionamentos do Requerimento nº 923/2023 da lavra do nobre vereador Franklin Duarte de Lima, temos a informar:

1) Visto que a autoridade do município soube através de denúncia que a referida empresa não possui alvará de funcionamento, quais providencias foram tomadas?

R. Prejudicado. Sugerimos consulta à Secretaria da Fazenda do município para prestação desta informação.

2) Quais são as consequências de operar uma empresa sem um alvará de funcionamento válido?

R. Prejudicado. Sugerimos consulta à Secretaria da Fazenda do município para prestação desta informação.

3) A referida empresa foi notificada? Se sim, enviar cópia da notificação.

R. Prejudicado. Sugerimos consulta à Secretaria da Fazenda do município para prestação desta informação.

4) Se não, por quais motivos não foi tomada nenhuma providencia pela municipalidade?

R. Prejudicado. Sugerimos consulta à Secretaria da Fazenda do município para prestação desta informação.



PREFEITURA DE
VALINHOS

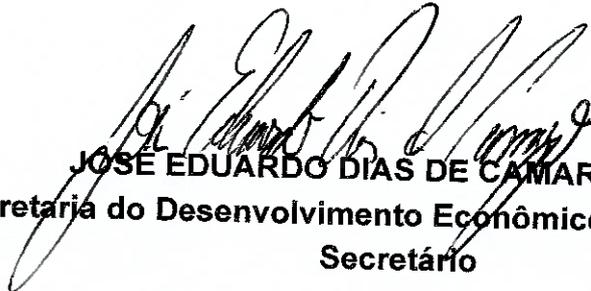
CI nº 286/2023 – SDETI - continuação

5) Foi realizada reuniões com a referida empresa? Se sim enviar cópia das atas das reuniões realizadas.

R. Prejudicado. Sugerimos consulta à Secretaria da Fazenda do município para prestação desta informação.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


JOSE EDUARDO DIAS DE CAMARGO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Referente C.I. nº 995A/2023 – DAI/SG

Requerimento nº 923/2023 – Ver. Franklin

Ao Departamento de Receitas

Para prestar informações pertinentes à sua área de atuação, conforme solicitado pelo Vereador, observando o prazo estabelecido.

S.F.; em 29 de março de 2023.



CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Ref. C.I. n.º 995A/2023 – DAI/SG

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Senhor Diretor,

Encaminhamos o presente para análise e manifestação, em atendimento ao requisitado pelo ilustre Vereador, **atentando-se ao prazo estabelecido.**

Departamento de Receitas, em 12 de julho de 2023.

WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Receitas

Portaria n.º 17.224, de 26 de janeiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. C.I. n.º 995A/2023 – DAI/SG

AO AUDITOR FISCAL
VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS

Encaminho para manifestação quanto ao requerimento do Vereador em cota supra, com as informações e providências pertinentes retornar **dentro do prazo estabelecido**.

Divisão de Receitas Mobiliárias, em 12 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS DIAS

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
SECRETARIA DA FAZENDA - DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Ms. Nº 32 Rubrica
Proc. Nº 29189/22
Ano:

NOTIFICAÇÃO

NATUREZA DA NOTIFICAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 040/2023

NOME

DELTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA INSCRIÇÃO
SEM INSCRIÇÃO

NOME FANTASIA

CNPJ/CPF

55.915.516/0001-58 INSCR. ESTADUAL/RG
708.294.348.118

ENDEREÇO

ALAMEDA MARIA TEREZA, 4.600 LOTE 05 QD. 1

ATIVIDADE

CONFORME CLAUSULA II DO OBJETO SOCIAL REGISTRADO NA JUCESP SOB O Nº. 672.882/22-0

Nos termos dos Artigos 195 e 197 da Lei Federal nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional), combinado com os Artigos 97 a 103 e Artigo 253 da Lei Municipal nº 3.915/05 (Código Tributário do Município), **NOTIFICAMOS** o contribuinte acima qualificado a, no prazo de **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a conta da data do recebimento desta, apresentar junto a Prefeitura Municipal de Valinhos – Divisão de Receitas Mobiliárias – Secretaria da Fazenda – o seguinte documento:

AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO ou EMBARAÇO À AÇÃO DOS AGENTES FISCAIS, implicará em sanções legais nos termos da legislação em vigor.

Ciente: [assinatura]
assinatura contribuinte

Autoridade competente

VITOR AP. DE O. SANTOS
Auditor Fiscal

Nome: [assinatura]
Função: Assessoria
RG: 24676258-8 Fone: 3741 4479
Data do Recebimento: 04/04/23

Data da Emissão: 04/04/23



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls.nº.	Rubrica
Processo nº / ano	

À DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Sr. Diretor,

De acordo com a solicitação do Sr. Diretor Departamento de Assuntos Institucionais segue as informações para instruir a reposta do requerimento nº 923/2023.

- 1) Resposta: A empresa foi notificada à regularizar sua inscrição municipal junto ao Cadastro de Atividades Econômicas, e ainda, foi autuada por falta do Alvará de Funcionamento. O caso em questão está sendo acompanhado através de processo específico.
- 2) Resposta: Inicialmente, será notificada para regularização perante a municipalidade, e posteriormente, caso não atendida a referida notificação, cabe autuação conforme previsto no art. 222 da Lei Municipal nº. 3.915/05 (CTMV).
- 3) Resposta: Sim, conforme documento anexo.
- 4) Resposta no item 3.
- 5) Resposta: Prejudicada.

Isto posto, retornamos o presente com as informações que nos competia.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 13 de julho de 2023.

VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS
Auditor Fiscal / SF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REF. C.I. nº 995A/2023 – DAI/SG

À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Diante do pedido formalizado através do Requerimento, encaminhamos o parecer do Auditor Fiscal quanto a solicitação de informações.

Assim sendo, era o que nos competia informar neste momento, ficando no aguardo de eventuais determinações superiores.

Isto posto, segue para apreciação e diretrizes.

Divisão de Receitas Mobiliárias, em 13 de julho de 2023

ANTONIO CARLOS DIAS

Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias
Portaria SF n.º 17.243, de 1 de fevereiro de 2022

AO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Endosso as informações prestadas pela área técnica desta Secretaria e encaminho para as providências complementares.

Secretaria da Fazenda, em 13 de julho de 2023

CRISLÂNIO LOPES DA SILVA
Secretário da Fazenda Pro tempore